



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO  
CASA ANTÔNIO VICTOR DE LUCENA  
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus, Riacho de Santo Antônio-PB  
CEP 58.465.000  
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 00..... de ..... de fevereiro de 2018.

269

APROVADO  
EM: 22/10/2018  
Presidente 1º Secretário

Dispõe Sobre concessão de ponto facultativo no aniversário do servidor público municipal efetivo, comissionado e prestador de serviço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal efetivo, comissionado e similar, em data de seu aniversário, desde que solicitado e comunicado ao setor a que é lota para os fins devidos, sem o comprometimento de sua remuneração.

Parágrafo único: O Servidor beneficiado poderá gozar deste benefício em outro dia de sua escolha, não podendo cumular tal benefício com a proximidade do outro ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio-PB, 14 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO  
Vereador/proponente